



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.062/2016.

Altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social para o período de dois anos de conformidade com a Lei nº 571/94 de 08/12/1994.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições que lhe confere o Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05 de Abril de 1990,

DECRETA:

Artigo 1º. Alterar a composição do Decreto nº 3042, de 18/05/2016, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, para o período de 1º de novembro 2015 a 31 de outubro de 2017, passando a ter a seguinte composição:

I - ÁREA GOVERNAMENTAL

TITULARES

Alessandra Oliveira Marques	- Secretária Municipal de Assistência Social
Jaciane Nunes da Silva	- Secretária Municipal de Assistência Social
Elisangela da Silva Moura Rosa	- Secretária Municipal de Educação
Maria Lúcia Acosta de Freitas	- Secretária Municipal de Saúde

SUPLENTE

Suelene Rodrigues de Souza Caldas	- Secretária Municipal de Assistência Social
Tania Maria Fretes da Silva	- Secretária Municipal de Assistência Social
Elaine Gomes de Castro	- Secretária Municipal de Educação
Rosalina Vieira dos Santos	- Secretária Municipal de Saúde

II - ÁREA NÃO-GOVERNAMENTAL

Prestador de Serviço

TITULARES

José Carlos de Alcântara Figueiredo	- Seleta Sociedade Caritativa Humanitária - SSCH
Antônio Carlos Pereira	- Clube Atlético São José

SUPLENTE

Vagner Gonçalves	- Associação dos Aposentados, Pensionistas e Pessoas Idosas de Ladário.
Benito Leite da Silva	- Associação dos Militares da Reserva da Marinha



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

(Continuação do Decreto Nº 3.062/2016)

Segmento do Usuário

TITULAR

Lucia da Costa Vieira - Usuária do Programa Vale Renda

SUPLENTE

Maria Helena de Arruda - Usuária do Programa Bolsa Família

Segmento do Trabalhador

TITULAR

Genise Assad de Paula - Conselho Regional de Psicologia/MS


SUPLENTE

Ana Vitória Simão Pereira - Conselho Regional de Serviço Social/MS

Artigo 2º. As funções dos membros do Conselho, Titulares e Suplentes ora nomeados, não são remuneradas, bem como não geram vínculos ou qualquer direitos contra o município, sendo considerando como serviços públicos relevantes.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO-MS., 16 de junho de 2016.


JOSE ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal